

ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS  
GABINETE MUNICIPAL

LEI Nº 364 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017.

**ALTERA-SE E REVOGA-SE DISPOSITIVOS DA  
LEI Nº 250 DE 24 DE AGOSTO DE 2007 E DA LEI  
Nº 277 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Rurópolis, Joselino Padilha, com fundamento no artigo 53, VI da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Rurópolis, após apreciação do plenário aprovou, e no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do artigo 114 e revogados os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do mesmo dispositivo da Lei nº 250 de 24 de agosto de 2007.

**Art. 2º** - O artigo 114 da Lei nº 250 de 24 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

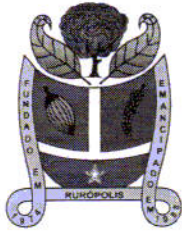
*“Art. 114. Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional.*

***Parágrafo único.** Os períodos de licença de que trata o caput não são acumuláveis.”(NR)*

**Art. 3º** - Ficam revogados os incisos I e IV do artigo 145 da Lei nº 250 de 24 de agosto de 2007.

**Art. 4º** - Fica revogado o artigo 146 e os §§ 1º, 2º e 3º do mesmo dispositivo da Lei nº 250 de 24 de agosto de 2007.

**Art. 5º** - Fica revogado o artigo 151 da Lei nº 250 de 24 de agosto de 2007.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**  
**GABINETE MUNICIPAL**


---

**Art. 6º** - Fica revogado o artigo 44 e os §§ 1º e 2º do mesmo dispositivo da Lei nº 277 de 15 de dezembro de 2009.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

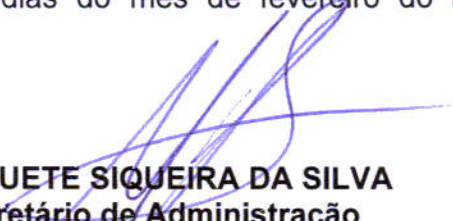
**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Rurópolis, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

  
**JOSELINO PADILHA**  
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Administração no átrio da Prefeitura, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

  
**MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração  
Decreto 001/2017